

DECRETO Nº 3.750, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.928, de 18 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

020900. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(161) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.2999.0999.0000 - Reserva de Contingência
(424) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração